



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SÃO BENTO DO TOCANTINS E DE OUTRO LADO A PESSOA FÍSICA FAELMA TELES AGUIAR inscrita no CPF: 008.529.841-70 OAB/TO 8240.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins**, com sede na Av. José Antônio Leal, SN, Centro, São Bento do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ 00.514.633/0001-18, através de seu representante legal, o Vereador Presidente Sr. **ADERSON ARAÚJO RODRIGUES**, residente e domiciliado no Município de São Bento do Tocantins/TO, Casado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a pessoa física **FAELMA TELES AGUIAR** inscrita no CPF: 008.529.841-70 OAB/TO 6.240, residente na Rua XV de Novembro, 735 Setor Central, CEP: 77.900-000 na cidade de Tocantinópolis/TO, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO sobre o contrato de número 02/2021 de acordo com a Inexigibilidade 01/2021 e em conformidade com as disposições da LEI Federal nº. 8.666/93 e as cláusulas do contrato e do presente termo Aditivo, as tem como objeto proceder à alteração da vigência do prazo e inclusão de nova dotação orçamentária, as demais cláusulas do contrato não sofrerão alterações, apenas inclusão de dotação orçamentária e prazo de vigência. Ajustam e acorda entre se o presente termo aditivo 01/2021, por se tratar da Contratação de advogado (a) para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Câmara Municipal de São Bento do Tocantins/TO, em atendimento a lei 8.666/93 e suas alterações conforme as necessidades desta administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL – Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses como início 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentaria



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

ORGÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
001 – Câmara Municipal; Manutenção do Poder Legislativo Municipal - 01.02.031.0001.2.001	3.3.90.35	0010.00.000

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Câmara Municipal de São Bento do Tocantins/TO
CNPJ sob o n.º 00.514.633/0001-18
Aderson Araújo Rodrigues
Contratante

**FAELMA TELES
AGUIAR**

Digitally signed by FAELMA TELES AGUIAR
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=23270084000189, OU=Presencial,
OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=FAELMA TELES AGUIAR
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021.12.23 16:28:29-03'00'
Foxit PhantomPDF Version: 10.1.0

FAELMA TELES AGUIAR
CPF: 008.529.841-70
OAB/TO 6.240
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1. Paulo A. Costa Dias
CPF 030.829.211-81
2. Paulo Omei C Dias
CPF 031.536.963-80